



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Imbituba**



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL 16ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2024 (QUARTA-FEIRA) ÀS 17:30HS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

**REALIZADA EM 08.05.2024.**

Às dezessete horas e trinta minutos do oito de maio de dois mil e vinte e quatro, deu-se o início da Décima Terceira Reunião Ordinária da CCJ - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, estando presentes: o Vereador Eduardo Faustina da Rosa, como Presidente, vereador Rafael Mello da Silva como Vice-Presidente e o Vereador Bruno Pacheco da Costa como membro. Registrou-se ainda a presença dos servidores Emerson Pacheco Custódio, Tatianne de Bona e Gabriela Cravo, lotados no Departamento Legislativo. Além disto fez-se presente o Diretor do Hospital, juntamente com sua equipe técnica e a atual Secretária de Saúde. Primeiramente foi analisado o **PL 5.611/2024**, de origem do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo, e dá outras providências. Após análise, sanadas as dúvidas com os convidados presentes, a CCJ proferiu Parecer favorável pela Legalidade e Constitucionalidade. Em sequência, passou a analisar o **PL n°5567/2023**, de origem do Poder Executivo, que institui a Política de Transparência Ativa e Dados Abertos das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Imbituba, e dá outras providências. Após análise, a CCJ proferiu Parecer favorável pela Legalidade e Constitucionalidade. Em sequência, passou a analisar o **PL n°5619/2024**, de origem do Poder Executivo, que institui o Serviço ACALENTO: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, no Município de Imbituba/SC, e dá outras providências. Após análise, a CCJ proferiu Parecer favorável pela Legalidade e Constitucionalidade. Em sequência, passou a analisar o **PL n°5620/2024**, de origem do Poder Executivo, que dispõe sobre a autorização para alienação de bens móveis, veículos inservíveis e/ou obsoletos, e dá outras providências. Após análise, a CCJ proferiu Parecer favorável pela Legalidade e Constitucionalidade. Em sequência, passou a analisar o **PL n°5618/2024**, de origem do Poder Executivo, que acrescenta dispositivos na Lei Municipal n.º 5.456, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da concessão dos benefícios eventuais pela política municipal de Assistência Social, e dá outras providências. Após análise, a CCJ decidiu por oficiar o Poder Executivo para enviar texto substitutivo, conforme sugestão de alterações do próprio parecer jurídico do Poder Executivo. Em sequência, passou a analisar o **PL n°5617/2024**, de origem do Poder Legislativo, de autoria do vereador Deivid Rafael Aquino, que altera o Anexo I e o Inciso VI do Art. 3º da Lei nº 3.825, de 27 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Paes Leme, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências. Após análise, a CCJ decidiu por convidar o autor do projeto, vereador Deivid para comparecer na próxima reunião a fim de prestar informações e sanar algumas dúvidas sobre o projeto. Em ato contínuo, passou-se a análise do **PR n°08/2024**, de origem do Poder Legislativo, de autoria da Mesa Diretora, que regulamenta disposições da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, referente as licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Imbituba/SC. Após análise decidiu-se por solicitar Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Presidência da Câmara Municipal de Imbituba, sob a legalidade do referido projeto. Nada mais a tratar, o Presidente solicitou a elaboração da ATA para aprovação na próxima reunião, dando por encerrada a reunião.

Imbituba, 08 de maio de 2024.

**Eduardo Faustina da Rosa**  
Presidente

**Rafael Mello da Silva**  
Vice-Presidente

**Bruno Pacheco da Costa**  
Membro